

Comentário – Direito Empresarial– Prof. Ivan Pompeu

Peça Inicial - Dissolução Parcial de Sociedade. Fundamento artigos 599 e seguintes do CPC e artigo 1.030 do Código Civil.

Peça com baixo grau de dificuldade, pois foi objeto detalhado de nosso estudo: 1) trabalhamos uma peça exatamente idêntica em nosso simulado e 2) realizamos e corrigimos uma peça, com as mesmas características, em nossas aulas do curso on line.

Sobre as questões

Entendo que as questões apresentaram um grau moderado de dificuldade.

A primeira questão, aborda o contrato de factoring. Pela primeira vez esse contrato foi abordado nas provas abertas. O contrato foi objeto de nosso estudo no curso on line. A resposta da questão está atrelada à Lei nº 4.595/64, em especial o artigo 17, objeto de nosso estudo;

A segunda questão, aborda a escolha do Comitê de Credores em procedimento de Recuperação Judicial. A questão apresenta um grau fácil de resolução, já que a resposta está precisamente apoiada nos artigos 26 e 27 da Lei 11.101. Tais artigos foram citados por nós em nosso curso, considerando que tratam-se das normas que regulam o Comitê de Credores

A terceira questão, relativa á Nota Promissória, foi objeto de estudo exaustivo de nosso curso. A ausência da data de emissão é requisito indispensável para que a Nota seja considerada um título de crédito, nos exatos termos do artigo 75 e 76 do Decreto Lei 57.663/66. O preenchimento posterior é autorizado pela legislação, nos termos do artigo 10 do mesmo Decreto.

A quarta e última questão, trata da Sociedade Estrangeira, assunto abordado nos artigos 1.134 a 1.141 do Código Civil. Todavia é necessário o conhecimento da Sociedade Nacional, estabelecido nos artigos 1.126 a 1.133, também do Código Civil. Questão bastante específica.